

Petição On-line

Petição:	Individual	5
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	ANTÓNIO PEREIRA ÓRFÃO	
Morada:		
Local:		
Código Postal:		
Endereço Electrónico:		
Documento de identificação:	BI N°	
Objecto sucinto da sua Petição:	INDÚSTRIA POLUENTE DENTRO DE POVOAÇÃO	
Texto da sua Petição:	<p>Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República, ANTÓNIO PEREIRA ÓRFÃO, vem expor a existência de uma tentativa de implante, de uma actividade industrial poluente, dentro da povoação do Padrão, Pousos, Leiria. O Processo nº 946/03, da Câmara Municipal de Leiria, foi alvo de um Abaixo Assinado em FEV 2005, por toda a população do Padrão e foi aprovado pela Câmara e decidiu pelo embargo da obra, cujo objectivo, é o fabrico de caixas de estores em cimento. Volvidos 4 anos e depois de alterações ao PDM, a contento dos proprietários voltaram à carga e finalizaram a obra. Tem no Processo referido, um requerimento de 20 OUT 2009, a peticionar o Início de Actividade. Requeri a proibição do início da Actividade. Localiza-se o referido armazém industrial, na Rua da Mata, dentro do Padrão, confina a 8 metros da EN 113 e a 7 metros de uma habitação. Tem silos de areia, cimento em pó e cal, com 8 metros de altura, montados no exterior a céu aberto e ainda cintas de transporte, tremonhas e vibradores, sem qualquer isolamento de poeira e som. O estudo do Impacto Ambiental, não foi feito e, por curioso, encontra-se a 8 metros da super-hipermovimentada EN 113, onde circulam centenas de viaturas por hora. A População do Padrão, está estupefacta com o procedimento, entendendo que está a ser alvo de um rigoroso desprezo absoluto, por parte da Câmara Municipal de Leiria. Depois do Abaixo Assinado, a população do Padrão, não foi ouvida conforme a Lei. Não foram acutelados os interesses sociais e de bem estar da população do Padrão. Está em causa a saúde e o sossego de todos e ainda a poluição sobre as viaturas que circulam na EN 113. Ainda mais -- As indústrias poluentes, não existem dentro das Cidades, e, por analogia, devem de ser banidas de dentro das Povoações. As alterações ao PDM, são suspeitas e, por isso, nefastas aos interesses sociais de toda a População, sendo passíveis de ilegalidade e, por isso, nulas. Assim como as distâncias mínimas legais, não foram respeitadas, pela localização e ainda a altura máxima permitida por Lei, do pé direito e a altura dos silos. Já requeri a Sua Excelência a Srª. Ministra do Ambiente, a conveniente intervenção. Está em confronto este procedimento, com as normas directivas da C E E. Assim, venho requerer a necessária e oportuna intervenham de V. Exª. António Pereira Órfão. 13 NOV 2009</p>	